



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 261/2025

**AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS
DO CARGO DE PEDAGOGO
ESTABELECIDO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 2.521/2010 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É ampliado o número de vagas do Cargo de provimento efetivo, regime estatutário, criado pela Lei Municipal N.º 2.521/2010, e suas alterações posteriores, com a criação 01 (uma) vaga para o cargo de Pedagogo.

Cargo	Vagas Existentes	Vagas Criadas
Pedagogo	11	01

Art. 2º - Com as alterações, o quadro do Art. 8º da Lei Municipal N.º 2.521/2010, passa a ser o seguinte:

Cargo	N.º Vagas	Carga horária Semanal
Pedagogo	12	20 h
Professor I	31	20 h
Professor II	18	20 h
Professor III	24	20 h
Professor AEE	03	20 h

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 261/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, visa **ampliar o número de vagas** para o cargo de **Pedagogo** no quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A presente proposição se justifica pela necessidade de manter a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais prestados à população de Criciúma.

1. Motivo da Proposta: Necessidade de Reposição de Quadro;

- **Vacância do Cargo:** A justificativa para a criação de uma nova vaga no quadro de Pedagogo surge devido à recente exoneração da servidora municipal **Damaris Formulo Gratsch**.

- Diferença de Regime: O cargo ocupado pela servidora exonerada era regido pelo regime celetista e se encontra em processo de extinção.

- Lacuna no Ensino: A vacância resultante dessa exoneração criou uma lacuna significativa no quadro de profissionais, cuja ausência pode impactar negativamente a qualidade do ensino e a rotina escolar dos alunos.

2. Ação Proposta e Benefícios

Para garantir a estabilidade, a eficiência e a continuidade dos serviços essenciais de educação, a Administração Municipal propõe:

- **Criação de Vaga:** A criação de 01 (uma) vaga para o cargo de Pedagogo no quadro efetivo, sob o regime estatutário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

• Substituição Adequada: Esta medida permitirá que a Secretaria Municipal de Educação realize a substituição definitiva e adequada da servidora, preenchendo a vaga com um profissional efetivo.

• Garantia da Qualidade: A reposição imediata e formalizada da função é crucial para assegurar que a qualidade e o planejamento pedagógico não sejam comprometidos pela carência de pessoal.

3. Impacto Orçamentário

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme previsto no Art. 3º do Projeto de Lei.

Diante da sua relevância para a manutenção da excelência e do funcionamento da rede municipal de ensino, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Criúma - RS, 10 de dezembro de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 1.111/2025

DESLIGA POR APOSENTADORIA A SERVIDORA MUNICIPAL, A SENHORA DAMARIS FORMULO GRATSCH, DO CARGO DE PEDAGOGO, DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS, REGIME ESTATUTÁRIO.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Notificação e com a Norma Municipal que determina a vacância no cargo (Art. 37 da Lei Municipal nº 1.181/1993 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais), **DESLIGA** por Aposentadoria concedida pelo INSS (NB 2354151394), a Servidora Municipal, a Senhora **DAMARIS FORMULO GRATSCH**, do Cargo de Pedagogo do Quadro Permanente de Cargos, Regime Estatutário, a contar de 01 de janeiro de 2026 e **AUTORIZA** o Pagamento de Verbas Rescisórias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO HENRIQUE BINS
Secretário Municipal de Administração

Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta Prefeitura Municipal no dia 02/12/2025.

Assinantes

✓ Fernando Henrique Bins

Assinou em 02/12/2025 às 13:27:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Fernando Henrique Bins, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Marco Aurelio Nedel

Assinou em 02/12/2025 às 14:26:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.405.470-**

Eu, Marco Aurelio Nedel, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5L4

VL3

R08

Q2Z



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N.º 1.118/2025

RETIFICA A PORTARIA N.º 1.111/2025, QUE DESLIGOU A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, A SENHORA DAMARIS FORMULO GRATSCHE.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Cressiumal, no uso de suas atribuições legais, considerando o erro material no regime jurídico da servidora desligada, **RETIFICA**.

ONDE LÊ-SE: Regime Celetista.

LIA-SE: Regime Estatutário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO HENRIQUE BINS
Secretário Municipal de Administração

Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta Prefeitura Municipal no dia 08/12/2025.

Assinantes

✓ Fernando Henrique Bins

Assinou em 08/12/2025 às 10:34:59 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Fernando Henrique Bins, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Marco Aurelio Nedel

Assinou em 08/12/2025 às 13:46:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.405.470-**

Eu, Marco Aurelio Nedel, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

M3P

Z1D

DVZ

L5Y

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

K7O

265

61W

P89